

## **CHAMADA PÚBLICA PROJETO “Ensino e aprendizagem de matemática: dificuldades, possibilidades e perspectivas”**

### **Chamada pública para seleção de bolsistas para atuação no Projeto “Ensino e aprendizagem de matemática: dificuldades, possibilidades e perspectivas”**

A coordenação do Projeto “**Ensino e aprendizagem de matemática: dificuldades, possibilidades e perspectivas**” torna pública a seleção de estudantes interessados(as) em participar como bolsistas para participação nas suas atividades ao longo de 2024.

#### **1. DA APRESENTAÇÃO**

O Projeto “**Ensino e aprendizagem de matemática: dificuldades, possibilidades e perspectivas**” tem por objetivo promover a educação matemática como forma de possibilitar o desenvolvimento cognitivo e subjetivo de alunos da educação básica do Distrito Federal.

#### **2. DO OBJETIVO DA CHAMADA**

A presente chamada tem o objetivo de estimular e apoiar a participação de discentes para apoio técnico no planejamento, organização e execução de atividades de extensão relativas ao projeto “**Ensino e aprendizagem de matemática: dificuldades, possibilidades e perspectivas**”.

#### **3. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA**

##### **3.1 DOS REQUISITOS GERAIS**

3.1.1 Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de graduação na Universidade de Brasília.

3.1.2 Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em ações de extensão.

3.1.3 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais para realizar as atividades relativas ao Projeto **Ensino e aprendizagem de matemática: dificuldades, possibilidades e perspectivas**.

3.1.4 Possuir disponibilidade para reuniões online e presenciais e contatos diários pelo WhatsApp, se for necessário.

3.1.5 Não receber bolsa de extensão ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB (PIBIC, PIBID, monitoria, estágios na UnB etc.), exceto assistência estudantil.

3.1.6 Possuir computador com acesso à Internet.

## 3.2 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.2.1 Dos requisitos para a vaga (01 vaga) destinada a estudantes dos cursos/habilitações:

### **Licenciatura em Ciências Naturais, Pedagogia ou Matemática.**

- a) Conhecimento em Matemática: É essencial que o bolsista tenha um bom domínio dos conceitos matemáticos relevantes para ajudar na organização de cursos, eventos, palestras e oficinas.
- b) Habilidades de Comunicação: Capacidade de se comunicar de forma clara e eficaz, tanto verbalmente quanto por escrito, para interagir com outros membros da equipe, palestrantes, participantes de eventos e público em geral.
- c) Organização: Ser capaz de gerenciar múltiplas tarefas, manter agendas atualizadas, coordenar logística de eventos e garantir que todos os aspectos do projeto sejam executados de maneira eficiente e dentro do prazo.
- d) Criatividade: Capacidade de pensar fora da caixa para desenvolver estratégias de divulgação, criar material audiovisual atraente e elaborar atividades envolventes para os participantes.
- e) Trabalho em Equipe: Ser capaz de colaborar efetivamente com outros membros da equipe, incluindo professores, pesquisadores, outros bolsistas e voluntários, para alcançar os objetivos do projeto.
- f) Proatividade: Demonstrar iniciativa ao identificar problemas potenciais, sugerir soluções e tomar medidas para melhorar continuamente o projeto.
- g) Flexibilidade: Estar aberto a adaptar-se a mudanças de planos, lidar com imprevistos e ajustar estratégias conforme necessário para garantir o sucesso das atividades.
- h) Competências em Tecnologia: Ter habilidades básicas em informática, como uso de software de edição de vídeo, design gráfico e mídias sociais, para auxiliar na criação e divulgação de material

## 4. DAS BOLSAS E VAGAS

4.1 Serão ofertadas pelo menos **01** bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão.

4.2 A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de até 8 (oito) meses.

4.3 A atuação dos/as bolsistas se dará de 01/05/2024 a 31/12/2024.

4.4 As vagas são destinadas ao Projeto **Ensino e aprendizagem de matemática: dificuldades, possibilidades e perspectivas.**

4.5 As vagas estão assim dispostas:

Vagas para os cursos:	Quantidade de Vagas
Licenciatura em: Pedagogia, Ciências Naturais ou Matemática	01

4.6 O(a) interessado(a) em concorrer às vagas desta chamada pública deverá indicar, no momento da inscrição, para qual vaga deseja concorrer.

4.7 Para as vagas desta chamada pública serão criados cadastros reserva com o triplo de vagas ofertadas, caso haja candidatos(as) inscritos(as).

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será composta de uma etapa, classificatória, que consiste em pontuação de acordo com os critérios disponibilizados no item 3.2.1.

5.2 A seleção consistirá em análise de currículo e carta de interesse.

5.3 Serão selecionados/as os/as candidatos/as com a maior pontuação, dentro do número de vagas.

5.4 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

a. em primeiro lugar, ter participado de projeto ou programa de extensão do Decanato de Extensão.

b. em segundo lugar, ter participado de ações da Semana Universitária da UnB como MEMBRO DE EQUIPE.

c. em terceiro lugar, o(a) candidato(a) que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula.

d. O(a) candidato(a) que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.

5.5 Apenas serão consideradas válidas as participações em atividades de extensão que estejam institucionalizadas e com frequências lançadas pelos(as) coordenadores(as) no Sistema de Extensão (SIEX) e no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas a partir de **08 de ABRIL de 2024 até às 23h59 do dia 11 de ABRIL de 2024.**

6.2. Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponibilizado no link <https://forms.office.com/r/KUepraU3FU>

6.3. No formulário, o/a candidato deverá anexar o currículo e o histórico da UnB.

6.4. Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.

6.5. O candidato também deverá acessar o sistema SIGAA e no caminho Bolsas > Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo extensão e escolher o projeto **Ensino e aprendizagem de matemática: dificuldades, possibilidades e perspectivas;**

OBS: É necessário preencher o formulário sobre cadastro único no SIGAA antes do sistema dar a opção de inscrição no projeto escolhido.

6.6. A inscrição apenas no SIGAA, sem preenchimento do formulário do item 6.2 não constitui inscrição nesta chamada pública.

6.7. A inscrição apenas pelo formulário, sem preenchimento de cadastro no SIGAA, não constitui inscrição nesta chamada pública.

## **7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

7.1 O resultado provisório será divulgado na **data provável de 12 de ABRIL de 2024**, através do e-mail informado pelo inscrito. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo número de matrícula.

7.2 O prazo para recorrer do resultado provisório será na **data provável de 13 de ABRIL de 2024**. O recurso deverá ser enviado para o e-mail [amandamedeiros@unb.br](mailto:amandamedeiros@unb.br) com o título **RECURSO BOLSISTA Projeto “Ensino e aprendizagem de matemática: dificuldades, possibilidades e perspectivas”**.

7.3 O resultado final será divulgado na **data provável de dia 14 de abril de 2024**, no site do Decanato de Extensão ([dex.unb.br](http://dex.unb.br)). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo número de matrícula.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

8.1 Cabe ao(à) bolsista selecionado(a) cumprir o equivalente a 15h semanais de dedicação ao projeto.

8.2 Ao(à) bolsista cabe auxiliar o(a) coordenador(a) do programa estratégico nos trabalhos de planejamento e execução das atividades do programa, sendo vedada a atuação do(a) bolsista em atividades administrativas do DEX que não dizem respeito a atividades de extensão.

8.3 É obrigatória a participação do(a) bolsista em todas as etapas do curso de formação oferecido pelo Decanato de Extensão, que será comunicado via e-mail para os(as) aprovados(as). A não participação acarretará obrigatoriamente o desligamento do(a) bolsista, exceto em casos de problemas de saúde com comprovação de atestado médico.

8.4 O(a) bolsista não atuará com o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), reservada esta atribuição ao(à) coordenador(a) do programa estratégico/projeto, docente ou servidor(a) do DEX.

8.5 O(a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) coordenador(a) do programa estratégico/projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado(a) e substituído(a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

8.6 O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação do programa estratégico/projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

## 9. DAS HORAS EM EXTENSÃO

9.1 Será atestada a participação do(a) estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.

9.2 O(a) estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.

9.3 Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do(a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

9.4 A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 2.3 e 7.1, se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, que será enviado para o e-mail informado no formulário de inscrição. Deverá assinar e digitalizar o termo e enviá-lo para [amandamedeiros@unb.br](mailto:amandamedeiros@unb.br) até **14 de ABRIL de 2024**, com o título **“TERMO DE COMPROMISSO Ensino e aprendizagem de matemática: dificuldades, possibilidades e perspectivas”**.

10.2 O(a) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro reserva.

10.3 É de total responsabilidade do(a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do DEX.

10.4 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail [amandamedeiros@unb.br](mailto:amandamedeiros@unb.br) com o título **“DÚVIDAS SOBRE CHAMADA PÚBLICA Ensino e aprendizagem de matemática: dificuldades, possibilidades e perspectivas”**.

## 11. Cronograma Resumido

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrições via Formulário <a href="https://forms.office.com/r/KUepraU3FU">https://forms.office.com/r/KUepraU3FU</a> e via SIGAA (Bolsas > Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo extensão e escolher o projeto <b>Ensino e aprendizagem de matemática: dificuldades, possibilidades e perspectivas</b>	08 de abril de 2024 até às 23h59 do dia 11 de abril de 2024
Resultado Provisório	data provável de 12 de abril de 2024
Recurso do Resultado Provisório	data provável de 13 de abril de 2024
Resultado Final	data provável de 14 de abril de 2024
Assinatura do Termo de Compromisso e envio ao e-mail <a href="mailto:amandamedeiros@unb.br">amandamedeiros@unb.br</a>	até 14 de abril de 2024

Brasília, 08 de abril de 2024

AMANDA MARINA ANDRADE MEDEIROS

**Projeto Ensino e aprendizagem de matemática: dificuldades, possibilidades e perspectivas**